



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 309/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 33/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa PARANORTECOMÉRCIO DEMÁG. E MAT. DE CONST.LTDA- EPP, assinado no dia 14/05/2019 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto para a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, ferramentas, matérias elétricos, Hidráulicos e Equipamentos proteção individual, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 139/2019, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 311/ 2018 , Pregão Presencial SRP nº 161/2018- CPL 04 - Processo nº 0003775-4/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

III - Fiscal Titular: DIONÍSIO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 949916-4.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração .

Rio Branco - Acre, 15 de maio de 2019.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

### PORTARIA Nº 311/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Gestora de Políticas Públicas GEISE GLÁUCIA AGUIRRE DE SOUZA FERRAZ, para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 01 de maio de 2019, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 15 de maio de 2019.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

### PORTARIA Nº 314/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento jurídico junto ao Subnúcleo de Tutela da Saúde Pública da Defensoria Pública do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 561/GAB/DPE-AC, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.157, de 11 de outubro de 2017, que designou a Gestora de Políticas Públicas JOSEANE BATISTA GONÇALVES, para responder pela Chefia de Gabinete do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - DESIGNAR a Gestora de Políticas Públicas JOSEANE BATISTA GONÇALVES, para prestar Assessoramento e Consultoria Jurídica junto ao Subnúcleo de Tutela da Saúde Pública da Defensoria Pública do Estado do Acre, com atuação no Município de Rio Branco, vinculado e subordinado ao núcleo Cível, funções privativas de Bacharel em Direito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 17 de setembro de 2018, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se,

Publique-se; e

Cumpra-se.



Rio Branco-Ac, 15 de maio de 2019.

**SIMONE JAQUES AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre. Em exercício.

**PORTARIA Nº 315/GAB/DPE-AC**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Gestora de Políticas Públicas JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO, para responder pela Chefia de Gabinete do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Ac, 15 de maio de 2019.

**SIMONE JAQUES AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre. Em exercício.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa D. D. DE ALENCAR (CNPJ Nº 63.595.482/0001-90);

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (balcão e estante);

Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais);

Programa de Trabalho:

a) 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras - Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Material Permanente - Fonte de Recurso: 100.

b) 03128224827520000- Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR/DPE-AC - Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Material Permanente - Fonte de Recurso: 700.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2019;

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO pela Defensoria Pública do Estado do Acre e o Sr. DARCY DUARTE DE ALENCAR, pela Contratada.

Rio Branco - AC, 14 de maio de 2019.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício